

Câmara Setorial Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO: 8ª **DATA:** 28/4/2010
INÍCIO: 14h **TÉRMINO:** 16h30
LOCAL: Sala do CONSEMAC

COORDENADOR: Jocéa Machado (SOBEMA)

RELATOR: Roberto Lira de Paula (SINDUSCON-RIO)

1- PARTICIPANTES

Presentes:

Ana Paula P. dos Santos (SMU/CLE); Jocéa Machado (SOBEMA); Elaine Barbosa (SMAC/CFA); Roberto Lira (SINDUSCON-RIO); Nassim Boukai (CONSEMAC), Rodrigo Gaburro (APEFERJ), Paulo Luiz da Fonseca (SMO/RIOÁGUAS) e Reynaldo André Guerrieri de Castro (SMO/RIOÁGUAS);

Ausentes Justificados: Abílio Tozini (FAM-RIO) – A ser homologada na próxima reunião.

Ausentes Sem Justificativa: SEOP e FIRJAN.

Representantes Indicados: -----

Convidado: Vinicius Oliveira (SMAC)

2- ASSUNTOS TRATADOS

1. Mais uma vez ausente a SEOP, tanto expositor convidado, quanto representantes nesta Câmara.
2. Ratificado pelos presentes o pedido para que o Presidente do CONSEMAC, ou o seu Secretário-Executivo renove o convite ao titular da pasta.
3. Na mesma oportunidade, sugere-se que seja também solicitado que os representantes da SEOP nesta Câmara, ou seu titular, ou seu suplente, procurem se fazer presente às reuniões mensais.
4. Presente Vinicius Oliveira, da SMAC, responsável pela análise e licenciamento de áreas contaminadas, quer sejam aéreas ou subterrâneas.

5. A exposição foi bastante circunstanciada e bem fundamentada, tendo o expositor demonstrado aos presentes, o que deixou a todos bastante impressionados, vasto conhecimento da matéria.
6. Na discussão sobre o tema ficou constatado que a falta de um normativo específico no Município traz problemas de várias ordens. Aos servidores, que ficam se valendo de norma vigente no município de São Paulo, aos empreendedores que não têm um “norte” seguro e nem a informação das áreas contaminadas e as próprias autoridades municipais que desconhecendo a matéria de relevante importância, estão propensos a escolher antiga área da Light, que poderá estar contaminada com ASCAREL, óleo altamente tóxico usado em transformadores, para abrigar conjunto habitacional destinado a atender aos moradores de áreas de risco, evidenciadas pelos temporais que recentemente aconteceram em nossa cidade .
7. O expositor sugeriu que o CONSEMAC, por ser um órgão deliberativo e normativo, diligenciasse para a elaboração da referida Norma. Ficou, então, acordado entre os presentes que, em função da constatação da necessidade de normatização municipal sobre o assunto, que a própria SMAC, que possui um setor com profissionais de reconhecida *expertise* na matéria, produza uma minuta para avaliação da Câmara, que, após debate, poderá encaminhar ao CONSEMAC sob a forma de Parecer.
8. Ficou igualmente decidido que, na próxima reunião da Câmara, se fará uma reflexão mais detida sobre o assunto, independente das providências referidas no item '7'.

3. PRÓXIMA REUNIÃO

Data: 19 de maio de 2010, às 9h30.

Local: Sala do CONSEMAC

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010.

Roberto Lira de Paula (SINDUSCON-RIO) - Relator desta Ata.